



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 4007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 180/GAB/2018, por meio do qual o Gabinete do Prefeito solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto a importância de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), destinados a atender ao Gabinete do Prefeito, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 0001 – Gestão de Políticas de Administrativa da Gabinete;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 020/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 021/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;

III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;

IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 0001 – Gestão de Políticas de Administrativa do Gabinete;

V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 595/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação – R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coord. de Planejamento e Orçamento

Gilton Muniz Simões
Chefe de Gabinete

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521